



Processo 84.909

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.149

(Leandro Palmarini)

Institui a **Campanha de Incentivo à Esterilização de Cães e Gatos**,
destinada a animais cuidados por tutores comunitários.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz
saber que em 27 de outubro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Incentivo à Esterilização de Cães e Gatos**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, destinada aos animais que vivem em logradouros públicos e são cuidados por moradores das comunidades locais (tutores comunitários).

§ 1º. As ações da **Campanha** incluirão, dentre outras medidas, a conscientização desses tutores a respeito da importância da esterilização para o controle populacional e a redução da quantidade de animais em situação de rua.

§ 2º. Quando realizada a esterilização, se não ocorrer a adoção plena do animal, este poderá ser devolvido aos cuidados dos tutores comunitários.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de outubro de dois mil e vinte (27/10/2020).

FAOUAZ TAHA

Presidente